



**DECRETO Nº 14.216, DE 16 DE JULHO DE 2026**

Fica aberto de crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 11.984, de 16 de julho de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, visando ao cumprimento de metas, conforme demonstrativo a seguir:

|                        |                                                                                                      |     |            |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                      |     |            |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                        |     |            |
| 02.08.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                      |     |            |
| 10                     | SAÚDE                                                                                                |     |            |
| 10.302                 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                |     |            |
| 10.302.0009            | FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE |     |            |
| 10.302.0009.2          | Atividade                                                                                            |     |            |
| 10.302.0009.2.049      | Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores | R\$ | 120.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                      |     |            |
| 3.3.90.39              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                       | R\$ | 120.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS                                                 |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                      |     |            |
| 10                     | SAÚDE                                                                                                |     |            |
| 10.302                 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                |     |            |



|                            |                                                                                                      |                |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10.302.0009                | FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE |                |
| 10.302.0009.2              | Atividade                                                                                            |                |
| 10.302.0009.2.179          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO                                | R\$ 280.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b> |                                                                                                      |                |
| 3.3.90.30                  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                                  | R\$ 280.000,00 |
| FONTE DE RECURSO           | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS                                                 |                |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrente do ingresso de recursos oriundos da Proposta cadastrada no sistema InvestSUS, sob o nº 36000.815755/2026-00, provenientes de Emenda de Comissão da Saúde.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 49.941/2026 (“ACFL”).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81D9-6ED8-FD02-BC5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:39:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:44:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/81D9-6ED8-FD02-BC5D>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.